



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Gabinete do Prefeito**



**Lei nº. 1.428 de 05 de junho de 2024.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 bem como promove a inclusão das alterações nas ações / projetos / atividades no PPA 2022/2025 e dá outras providências.

O Povo de Lassance, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 67.746,39 com as atividades e elementos de despesas da seguinte forma:

Atividade	Natureza	Fonte	Valor
06.07.01.13.391.0003.1394 – CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – LEI ADIR BLANC 2	44905100	1719000000	67.746,39
Total		R\$ 67.746,39	

Art. 2.º Para fazer face às dotações orçamentárias criada pelo artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, conforme segue:

Descrição	Fonte	Valor
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1719000000	67.746,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Gabinete do Prefeito**

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, os programas, as unidades e subunidades, as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único: Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações no limite de 100% (cem por cento) do crédito especial criado, utilizando das fontes dispostas nos incisos do art. 4º da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 5.º Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, MG, 05 de junho de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES:82674736615

Assinado de forma digital por PAULO ELIAS RODRIGUES:82674736615  
Dados: 2024.06.05 11:44:24 -03'00'

**Paulo Elias Rodrigues  
Prefeito Municipal**

Certifico que no dia <u>05/06/2024</u>
Foi afixada a Lei <u>1.428</u>
No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.
Lassance-MG <u>05</u> de <u>06</u> de 20 <u>24</u>
